ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 588 — Fone (051) 652-1399

P O R T A R I A Nº 065

EXCLUI FUNCIONÁRIO DO QUADRO DA CÂMARA DE VEREADORES, POR FALECIMENTO.

Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUI do Quadro de Servidores da Câmara de Vereadores de Butiá, a partir desta data, o Bel. HUGO REZENDE GUIMARÃES, Assessor Jurídico, CC-4, devido ao seu falecimento ocorrido no dia de hoje.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 11 de maio de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de maio de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PORTO ALEGRE

CERTIDÃO DE ÓBITO N. 99.254

Certifico que no LIVRO - C-249 deste cartório, nele às FLS 028v consta o assento LAVRADO HOJE do seguinte teor:

Aos dezessete ** *dias do mês de* maio *** *de mil novecentos* noventa e quatro *, nesta cidade de Porto Alegre e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Quarta Zona, compareceu* Sonia Hoff Gonçalves,

e exibindo atestado de óbito firmado pelo doutor José Henrique Müller(CRM-5626), *dando como causa da morte:* insuficiência respiratória, parada cárdio respiratória,hiperpotassemia,insuficiência renal crônica,hipertensão arterial sistêmica,

e declarou que no dia dez do corrente mês,às dezesseis horas,

nesta cidade no Hospital Ipiranga,

faleceu a pessoa *, do sexo* masculino, *de cor* branca,de sua amizade: HUGO REZENDE GUIMARÃES,

de profissão advogado aposentado, *natural* deste Estado(Rio Pardo), *com* quarenta e oito anos *de idade, domiciliado e residente* em BUTIÁ,neste Estado,na rua Luiz Custódio de Souza, número cento e noventa e dois,

estado civil SEPARADO JUDICIALMENTE de pessoa cujo nome correto a declarante disse desconhecer, mas declara que o casamento realizou-se em Rio Pardo, neste Estado. Filho de João de Alencastro Guimarães e de Lêda Rezende Guimarães, naturais deste Estado, falecidos.O finado era eleitor, deixou bens, sendo que a declarante desconhece a existência de bens e deixou os filhos de nomes: - Krishna, Endria, Ananda, Wagner, Hugo e Agamenon, respectivamente, com vinte e quatro, vinte e um, quinze, dezesseis, quatorze e dez anos de idade (idades aproximadas).-

O sepultamento será feito no cemitério de BUTIÁ,neste Estado.-.

Do que, para constar, datilografei este termo que lido e achado conforme assina comigo a declarante.A escrevente,Maria Jurema Rodrigues de Oliveira.

Sonia Hoff Gonçalves
Cert.CR$ 5.015,00

O referido é verdade e dou fé.

AVAMIRIA [illegible]

Ajudantes { Edaimir João Carneiro / Sônia Maria Arioli Dapper / Avamíria de Oliveira Moraes

EDAIR JOSÉ CARNEIRO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE
Av. Osvaldo Aranha, 236 - Fone: 224-1675

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Zona de Porto Alegre Nascimento, Casamentos e Óbitos
Av. Osvaldo Aranha, 236
OFICIAL
EDAIR JOSÉ [illegible]

Scanned with CamScanner